



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei nº 981/2007.

Pocinhos, 29 de Novembro de 2007.

Autoriza abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a ocorrer com as despesas do Jantar Natalino que tradicionalmente é oferecido a população carente deste município.

02080 – Secretaria de Assistência Social
008 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
2055 – Jantar Natalino Tradicional
339030 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE POCINHOS, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls 37a37u do livro de
registro de leis nº 10
Em 18 de Dezembro de 07
Améd